



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Oscar Rafael Jost, 2097 - Bairro Avenida - CEP 96815-010 - Santa Cruz do Sul - RS - www.jfrs.jus.br

## **EDITAL**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO**

#### **EDITAL N. 02/2015 DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Doutor Adriano Copetti, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que se destina a selecionar estagiário de nível médio, em conformidade com o previsto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal e da Instrução Normativa n. 14, de 06 de fevereiro de 2014, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, na forma que segue:

#### **1 - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

1.1 Para participar do Programa de Estágio o estudante deverá:

- a) estar matriculado no primeiro ou segundo ano do ensino médio na rede pública estadual de educação;
- b) ter idade mínima de dezesseis anos;

#### **2 - DAS VAGAS**

2.1 O certame é destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga, podendo ser contratados outros candidatos para vagas que eventualmente surgirem durante a validade deste edital.

#### **3 - JORNADA DE ESTÁGIO E REMUNERAÇÃO**

3.1 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

3.2 O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, localizada na Av. Oscar Rafael Jost, 2097, Bairro Avenida, Santa Cruz do Sul.

3.3 O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, **no valor de R\$ 463,93** (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos); ao **auxílio-transporte de R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado; ao seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 14/2014 do TRF da 4ª Região.

#### **4 - DA INSCRIÇÃO**

4.1 Para inscrever-se os interessados deverão comparecer na sede da Justiça Federal, Av. Oscar Rafael Jost, 2097, Bairro Avenida, Santa Cruz do Sul, com os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) atestado de matrícula em escola pública da rede estadual;

d) histórico escolar referente ao ano letivo de 2014 em que constem todas as disciplinas cursadas e a nota final obtida em cada uma delas.

**4.2 O prazo para inscrição será de 02 a 27/03/2015.**

4.3 A homologação das inscrições se dará em até 05 (dez) dias após o término do prazo das inscrições. Saliente-se que a homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Justiça Federal ([www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br)), menu concursos e estágios/Subseções interior/Santa Cruz do Sul).

4.4 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

## **5 - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo será composto por uma Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada na mesma data e horário a todos os regularmente inscritos, e versará sobre as matérias de Matemática e Português, cujos conteúdos programáticos encontram-se no Anexo I do presente Edital.

5.2 A Prova Objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, todas de igual peso. Cada questão apresentará cinco alternativas (A;B;C;D e E) e apenas uma resposta correta.

5.3 O resultado da classificação final será publicado na página da internet ([www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br)), menu concursos e estágios/Subseções interior/Santa Cruz do Sul) na data provável de 17/04/2015.

## **6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

6.1 A data de realização da prova será no dia **10/04/2015**, sexta-feira, às **14:00 hs**, devendo o candidato comparecer ao local de prova com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido com documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

6.2 O candidato que não comparecer no horário definido no item 6.1, bem como aquele que não estiver portando documento de identidade não poderá realizar a prova e será considerado eliminado.

6.3 A prova terá duração de 04 (quatro) horas.

6.4 Não será permitido qualquer tipo de consulta, uso de equipamentos eletrônicos ou comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

6.5.O candidato que for surpreendido lançando mão de qualquer meio ilícito para realização da prova será eliminado do certame.

6.6 A grade de respostas da prova objetiva deverá ser preenchida à caneta e entregue ao final de sua realização, podendo o candidato levar consigo o caderno da prova.

6.7 A grade de respostas deverá ser identificada somente com o número recebido por ocasião de sua inscrição. A identificação nominal da grade de respostas acarretará a eliminação do candidato.

6.8 Local da realização da prova: **Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, Av. Oscar Rafel Jost, 2097, Bairro Avenida, Município de Santa Cruz do Sul, 2º andar (auditório).**

## **7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A Prova Objetiva será avaliada numa escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos

7.2 A cada questão considerada correta, de acordo com o gabarito oficial, serão atribuídos 4,0 pontos.

7.3 A nota da Prova Objetiva será a soma da pontuação obtida nas questões, considerando-se aprovado o candidato que alcançar o índice mínimo de 50 pontos. Os candidatos que não atingirem o índice mínimo de 50 pontos estarão automaticamente eliminados do certame.

7.4 Havendo empate na pontuação obtida por dois ou mais candidatos na Prova Objetiva, serão observados os seguintes critérios para fins de desempate:

7.4.1 Maior número de pontos obtidos nas questões que versem sobre Língua Portuguesa

7.4.2 Maior idade

7.5 A lista de classificação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

## **8 - DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e/ou seu representante ou assistente legal e a instituição de ensino conveniada.

8.2 Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

a) Original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF, cartão bancário de conta corrente (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) e comprovante de residência.

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) Comprovante de matrícula fornecido pela instituição de ensino;

d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual, dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais), disponíveis nos seguintes sites: <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

[www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/).

8.3 O candidato convocado que não comparecer no prazo de 05 dias úteis, contados da data da convocação, será considerado desistente do processo seletivo. Nesse caso, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

8.4 O candidato que atender à convocação, comprometer-se-á a iniciar o estágio na data informada pela Justiça Federal.

8.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

## 9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço [www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br), menu concursos e estágios/Subseções interior/Santa Cruz do Sul, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

10.2 O estágio terá a duração máxima de 2 (dois) anos.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site da Justiça Federal do Rio Grande do Sul ([www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br), menu concursos e estágios/Subseções interior/Santa Cruz do Sul) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

10.4 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Copetti, Juiz Federal**, em 12/03/2015, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2421037** e o código CRC **E9DD6390**.